



LEI Nº 1018/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) ao CLUBE DOS DESBRAVADORES "ALMIRANTE TAMANDARÉ", com sede no Município da Serra, objetivando a uniformização dos componentes da Banda Marcial dos Desbravadores Serranos.
Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Agosto de 1986.

CUSTAS Cr\$ 387,21

Handwritten signature and name: JOÃO BAPTISTA DA MOTTA, Prefeito Municipal

Form of the Cartório de Registro Geral de Imóveis with fields for registration details, including '1ª Zona - Sede, Cadeia N. Almeida e Queimados' and 'Espírito Santo'.

